

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021

1 – PREÂMBULO

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**, através de seu Presidente, o Sr. Fernando Rolla, faz saber que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado 01/2021 visando o preenchimento temporário de **01 (uma) vaga para o emprego público de Agente Administrativo e 01 (uma) vaga para emprego público de Auxiliar de serviços gerais**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal e do disposto cláusula 33ª do Contrato de Consórcio que regula o CONSMEPI, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

2 – OBJETO E OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado 01/2021 tem por objeto a escolha e designação de profissional, para contratação temporária, para o exercício do emprego público de **Agente Administrativo** e do emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, considerando as atribuições específicas de cada cargo, e de acordo com critérios e regras expostos no presente Edital.

2.1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo principal garantir a designação de profissional preparado para compreender os desafios das atividades consorciadas e apoiar na resolução e na proposição de novas perspectivas e soluções, contribuindo assim para a excelência na prestação dos serviços aos Municípios consorciados.

2.1.2 O presente processo seletivo possibilitará a contratação temporária, por excepcional interesse público, até que seja realizado o devido concurso público para preenchimento das vagas de emprego público acima descritas;

2.1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado 01/2021 será realizado sob responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através de Portaria 012/2021.

2.1.4. A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2021 será constituída por avaliação de títulos e de experiência, tendo esta etapa caráter eliminatório e classificatório preliminar.

2.1.4.1. Os 10 (dez) candidatos melhor classificados, para cada cargo, na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista, por convocação através de contato por e-mail e publicação da agenda de entrevistas, no site www.consmepi.mg.gov.br.

2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade do Consórcio, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

2.3. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina o Contrato de Consórcio e a legislação vigente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.

3.2 O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições, verificação de pré-requisitos, avaliação de experiências e realização de entrevistas.

3.3 A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 012/2021 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:

- a)** a Coordenação e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 01/2021;
- b)** a validação da classificação preliminar de candidatos aprovados para entrevistas, com base na verificação de pré-requisitos e avaliação dos títulos e experiências;
- c)** A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
- d)** A coordenação e o acompanhamento dos trabalhos, inclusive das entrevistas que terá, ainda, a participação do Presidente do CONSMEPI e da Secretária Executiva;

- e) a decisão sobre casos não previstos neste edital.
 f) A validação e divulgação da classificação final.

4- CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1 Os cargos objeto deste processo seletivo possuem as seguintes características e requisitos gerais para fins de contratação:

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA	Executar serviços de apoio nas áreas de administração, estoque, compras, atendimento e faturamento; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.620,95
Auxiliar de Serviços Gerais	NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Executar serviços de limpeza e manutenção das áreas internas e externas do consórcio. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.100,00

- Local de Trabalho: Sede do CONSMEPI Rua Santa Lúcia, 291 - Bairro Aclimação, João Monlevade/MG.

5- PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 São pré-requisitos para os candidatos que desejam participar do Processo Seletivo:

- a) Deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- c) Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
- d) Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Estar em situação cadastral regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
- j) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- k) Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

5.2 – Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais e titulações acadêmicas, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas através de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.consmepi.mg.gov.br, para fins de classificação.

5.3 A pontuação do candidato por titulação acadêmica levará em consideração os seguintes critérios:

TÍTULOS	Nº Máximo Títulos	Pontuação por Título	TOTAL PONTOS
GRADUAÇÃO	2	5	10
CURSO COMPLETO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	2	5	10
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			20

5.4 A pontuação do candidato por tempo de experiência levará em consideração os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiência	Pontuação por SEMESTRE	TOTAL PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	10 ANOS	1,5	30
TOTAL PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			30

5.4.1. A experiência profissional mínima considerada será de 06 meses.

5.5. A pontuação máxima atingida será de 50 pontos, somando-se a pontuação de titulação acadêmica e experiência profissional. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.

5.6. Apurado o total de pontos, na etapa preliminar e na classificação final, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

5.6.1. Persistindo o empate previsto no item 5.6 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional. será feito sorteio para definição da classificação.

5.6.2. Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação.

5.7. O CONSMEPI, através da Comissão de Seleção nomeada para o Processo Seletivo 01/2021, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

5.8. A classificação dos candidatos na fase preliminar e a classificação final serão publicadas no site www.consmepi.mg.gov.br.

6 - DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 5.5 deste edital deverão ser apresentados presencialmente na sede do CONSMEPI, NA Rua Santa Lucia, 291, Bairro

Aclimação ou via e-mail, no endereço administrativo@consmepi.mg.gov.br, até as 17 horas do dia **12/02/2021** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do CONSMEPI e publicado no site do CONSMEPI www.consmepi.mg.gov.br, conforme cronograma constante deste edital.

6.3. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **APÓS SER CONVOCADO**, no prazo de 05 dias úteis, cópia dos documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos para contratação e, ainda:

- a) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
- b) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
- d) Certificado de alistamento militar;
- e) Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
- f) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta dos Municípios integrantes do CONSMEPI e não ter sido demitido do serviço público;
- g) Cópia do Diploma de ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
- h) Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;

6.4. O não cumprimento do previsto no item 6.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando o CONSMEPI autorizado a convocar o próximo candidato.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

- a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo 01/2021;
- b) Inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no portal do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br).

c) Classificação Preliminar dos candidatos aptos à fase de entrevistas, de acordo com os pré-requisitos indicados neste Edital;

d) Realização das Entrevistas;

e) Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação;

7.2 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site do CONSMEPI – www.consmepi.mg.gov.br, link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.

a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais.

b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.

c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. Os organizadores do Processo não se responsabilizam por inscrições não recebidas.

7.3 A elaboração de lista de candidatos aptos a participar da fase de entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos dos artigos 5.1 e 5.2 deste Edital, sendo selecionados apenas até 10 (DEZ) candidatos por cargo para essa fase, conforme classificação preliminar decorrente do somatório dos pontos alcançados pela titulação acadêmica e experiência profissional.

7.4 A etapa de entrevistas se dará na data definida no cronograma e o candidato que não estiver disponível para realização da entrevista será desclassificado.

a) As entrevistas ocorrerão na data, horários, locais, aplicativos, sites, constantes na convocação enviada por correio eletrônico.

b) Cada entrevista terá até 15 (quinze) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo.

c) desta etapa será apresentado relatório, com a finalidade de validar a classificação preliminar.

d) O candidato que for avaliado como inapto para o exercício do cargo, em decorrência de seu desajuste aos requisitos elencados neste edital, será eliminado pela Comissão de Seleção.

7.5. Não caberá recurso quanto a eliminação de candidato considerado inapto para o cargo, nesta fase.

8 – CRONOGRAMA

Art. 8.1 – O cronograma contendo as etapas de seleção e as respectivas datas encontra-se especificado a seguir:

Etapas	Período
Inscrições	04/02/2021 a 09/02/2021
Publicação Lista Classificação Preliminar	11/02/2021 às 17 hs
Prazo para recurso Classificação Preliminar	12/02/2021 até as 17 hs
Entrevistas	22/02/2021 a 24/02/2021
Resultado Final	26/02/2021

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e concordar com todos os termos do presente Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e outras que lhe forem solicitadas, bem como a entrega de formulários e documentos e o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.

9.3 Os organizadores não se responsabilizam por convocações ou orientações não recebidas.

9.4 Os candidatos que prestarem declaração falsa serão eliminados do Processo Seletivo 01/2021 em qualquer tempo, ficando ainda sujeitos às penalidades da Legislação.

9.5 A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e por maioria simples dos votos do Comissão de Seleção, em suas instâncias respectivas.

9.6 A participação e aprovação no Processo Seletivo não constitui expectativa de direito de ocupação do cargo por parte do candidato, nem cria qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba ou com os organizadores do Processo.

9.7 A contratação para preenchimento da vaga correspondente aos empregos públicos neste processo Seletivo, tem por objeto a contratação temporária, não devendo a participação e aprovação na seleção gerar qualquer expectativa de estabilidade por parte do candidato.

9.8 Todos os contatos a respeito de dúvidas e para envio de recurso por parte dos candidatos deverão ser feitos por meio do e-mail: administrativo@consmepi.mg.gov.br.

9.9 Casos não previstos serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção.

João Monlevade, 02 de Fevereiro de 2021.

FERNANDO ROLLA

Presidente do CONSMEPI

